



TERMO DE CONTRATO n.º. 010/20 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º. 003/19
Pregão Presencial n.º. 001/19

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/19, DATADO DE 22/03/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ n.º. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Presidente, **Marcos André Haber**, brasileiro, portador do RG n.º 8.799.482-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.948.288-89, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Lázaro de Souza, n.º 272, Bairro São José, CEP- 14.401-295, e, de outro lado, **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA**, CNPJ – 27.016.532/0001-73, com sede na Rua Belmira Osório Lemos, n.º 500, CEP- 37.901-538, Bairro Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Eduardo da Silveira**, portador do RG – M 6657085 SSP/MG, CPF- 029.735.426-42, com endereço comercial na Rua Belmira Osório Lemos, n.º 500, CEP- 37.901-538, Bairro Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, devidamente identificados na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de prestação de serviços em reforma de pneus para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Emdef, datado de 22/03/2019 (Processo Administrativo n.º. 003/19, Pregão Presencial n.º. 001/19), nos termos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2020.



II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 20 de fevereiro de 2020.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Marcos André Haber
Diretor Presidente

MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA

Sr. Marcos Eduardo da Silveira
CPF- 029.735.426-42

Testemunhas:

Júlio César Spereta
Divisão de Controle Interno

Lucas Correa Faim
Estagiário